

Lei nº 490, de 01 de outubro de 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Amor por Quatro Patas, com sede no município de Itajá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ITAJÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Amor por Quatro Patas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 61.744.164/0001-18, com sede no Município de Itajá, neste Estado.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

**João Eudes Ferreira Filho**  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá